



DECRETO EXECUTIVO Nº 24/2025

Pacaraima, 23 de julho de 2025.

"DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO INTERSECTORIAL DO SELO UNICEF NO MUNICÍPIO DE PACARAIMA PARA A EDIÇÃO 2025-2028."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACARAIMA, no uso das atribuições legais que lhe confere,

Considerando o art. 116º, da Lei Municipal de 288/201 – Garantir a representação da secretaria junto a Comissões, Conselhos e Colegiados, onde lhe couber posição relativa.

Considerando, que o Selo Unicef é uma estratégia que visa a promoção dos direitos de crianças e adolescentes dos municípios e impulsiona avanços concretos nas áreas de saúde, educação, proteção contra a violência e participação social das crianças e adolescentes em todo o Brasil;

Considerando, finalmente, que os municípios inscritos no Selo Unicef assumem o compromisso de auxiliar e ou/ melhorar condições de vida de crianças e adolescentes, implementando e aprimorando programas, serviços e políticas de atenção à infância e a adolescência para efetivar a garantia dos direitos das crianças e adolescentes.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão do Selo Unicef com vista a planejar, executar, acompanhar e avaliar as ações previstas na metodologia do Programa Selo Unicef, durante a edição 2025-2028.

Art. 2º A Comissão Intersetorial pelo Selo Unicef será constituída pelo Articulador Municipal e pelos seguintes órgãos, que poderão ter seus membros substituídos a qualquer tempo, conforme descrito a seguir:

Articulador Municipal do Selo Unicef:

ALÊIDES SOUZA BEZERRA



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA
"A transformação começa com trabalho"
GABINETE DO PREFEITO



Secretaria Municipal de Educação:

ALSIONE PEREIRA DE ALENCAR SULBARAN

Secretaria Municipal de Saúde:

HELDER SEIXAS FERNANDES DE AMORIM

Secretaria Municipal de Assistência Social:

ANTONIA FERREIRA DE SOUSA

Secretaria/o ou Gestor Respónsavel pelo Plano Plurianual PPA

GLADYS MATILDE BUENO

**Secretário de Políticas Publicas Para Crianças, Juventude ou
Equivalente**

FALCON LUIZ JUVENÇO PERES

**Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e
do Adolescente – CMDCA:**

KARINA TAGLA SILVA DOS PRAZERES

Representante do Conselho Tutelar:

CLELIANE DE OLIVEIRA LEÃO

Núcleo de Cidadania dos Adolescentes – NUCA:

JOANA DARC DE SOUZA SILVA

Mobilizador Municipal de Adolescentes e Jovens

MACELLY CRISTINA DE SOUZA SILVA

Mobilizador Resultado Sistêmico Saúde e Nutrição:

ANIBAL MUTRAN BRITO JUNIOR

Mobilizador Resultado Sistêmico de Educação:

RITA REJANE FERREIRA

Mobilizador Resultado Sistêmico Proteção Contra Violências:

KEROLLAYNNY DA SILVA DOS PRAZERES

**Mobilizador Resultado Sistêmico Água, Saneamento, Higiene e
Mudanças Climáticas:**

PAULO ROBERTO MACEDO DE OLIVEIRA

Mobilizador Resultado Sistêmico Proteção Social:

KARINA TAGLA SILVA DOS PRAZERES

Mobilizador Resultado Sistêmico Igualdade Étnico Racial:

ELIZANGELA RODRIGUES DOS SANTOS



Parágrafo Único. O trabalho da Comissão é de relevância pública, não cabendo, pois, remuneração para seus membros, não havendo vínculo trabalhista e nem obrigação de natureza laborais, previdenciárias ou afins para participação na Comissão.

Art. 3º A Articuladora do Selo Unicef coordenará os trabalhos da Comissão Intersetorial, que serão registrados em relatórios/ atas, cabendo aos gestores municipais o desenvolvimento de atividades coerentes com as orientações contidas no Guia Metodológico do Selo Unicef que são requisitos para o alcance das metas e melhoria dos indicadores da infância e adolescência avaliados pelos respectivos programas.

Art. 4º São competências do Articulador e Mobilizador Local do Selo UNICEF:

- I. Garantir Políticas especializadas para crianças e adolescentes excluídos;
- II. Garantir Políticas Sociais de qualidade para Crianças e Adolescentes Vulneráveis;
- III. Prevenir e Desenvolver respostas às formas extremas de violência;
- IV. Promover o engajamento e participação dos cidadãos;
- V. Participar das Capacitações oferecidas pelo Selo UNICEF e/ ou parceiros;
- VI. Manter contato com a coordenação do Selo UNICEF para receber orientações e esclarecer dúvidas;
- VII. Estimular a criação e organização de um espaço/sala do Selo UNICEF no município;
- VIII. Trabalhar em articulação permanente com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- IX. Mobilizar os diversos setores em torno da causa da Criança e do Adolescente;
- X. Acompanhar atentamente o cronograma do Selo UNICEF;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA
"A transformação começa com trabalho"
GABINETE DO PREFEITO



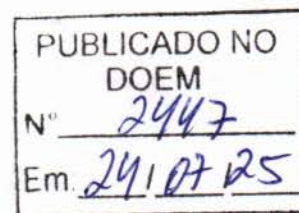
- XI. Promover a articulação entre os diversos atores da Administração Municipal, Sociedade Civil e Setor privado;
- XII. Acompanhar e divulgar os indicadores do Município;
- XIII. Repassar as informações recebidas do UNICEF ao Prefeito e aos diversos setores da Sociedade;
- XIV. Sistematizar e enviar as informações solicitadas pelo UNICEF;
- XV. Dividir e compartilhar tarefas;
- XVI. Priorizar a comunicação, elemento vital ao processo de mobilização social em torno do Selo UNICEF.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACARAIMA, AO VIGÉSIMO
TERCEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VITE E CINCO.**

WALDERY D'AVILA SAMPAIO
Prefeito de Pacaraima



RUY JACKSON P. GERMANO
Diretor de Departamento
Port. nº 034 de 07/01/2025